

**DECRETO Nº 1353/2017
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.
ESTABELECE OS PLANTÕES DAS
FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO PARA O
ANO DE 2017.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido a escala dos plantões das farmácias do Município de Juquiá, conforme abaixo:

Mês de JANEIRO/2017

Dias	Estabelecimento
01/01	Drogaria Analú
08/01	Droga Lippe
15/01	Drogaria Analú
22/01	Droga Lippe
29/01	Drogaria Analú

Mês de FEVEREIRO/2017

05/02	Droga Lippe
12/02	Drogaria Analú
19/02	Droga Lippe
26/02	Drogaria Analú
28/02	Droga Lippe

Mês de MARÇO/2017

05/03	Droga Analú
12/03	Droga Lippe
19/03	Droga Analú
26/03	Droga Lippe

Mês de ABRIL/2017

02/04	Drogaria Analú
09/04	Droga Lippe
10/04	Drogaria Analú
14/04	Droga Lippe
16/04	Drogaria Analú
21/04	Droga Lippe

23/04 Drogaria Analú
30/04 Droga Lippe

Mês de MAIO/2017

01/05 Drogaria Analú
07/05 Droga Lippe
14/05 Drogaria Analú
21/05 Droga Lippe
28/05 Drogaria Analú

Mês de JUNHO/2017

04/06 Droga Lippe
11/06 Drogaria Analú
13/06 Droga Lippe
15/06 Drogaria Analú
18/06 Droga Lippe
25/06 Drogaria Analú

Mês de JULHO/2017

02/07 Droga Lippe
09/07 Drogaria Analú
16/07 Droga Lippe
23/07 Drogaria Analú
30/07 Droga Lippe

Mês de AGOSTO/2017

06/08 Drogaria Analú
13/08 Droga Lippe
20/08 Drogaria Analú
27/08 Droga Lippe

Mês de SETEMBRO/2017

03/09 Drogaria Analú
07/09 Droga Lippe
10/09 Drogaria Analú
17/09 Droga Lippe
24/09 Drogaria Analú

Mês de OUTUBRO/2017

01/10 Droga Lippe
08/10 Drogaria Analú
12/10 Droga Lippe

15/10 Drogaria Analú
22/10 Droga Lippe
29/10 Drogaria Analú

Mês de NOVEMBRO/2017

02/11 Droga Lippe
05/11 Drogaria Analú
12/11 Droga Lippe
15/11 Drogaria Analú
19/11 Droga Lippe
26/11 Drogaria Analú

Mês de DEZEMBRO/2017

03/12 Droga Lippe
10/12 Drogaria Analú
17/12 Droga Lippe
24/12 Drogaria Analú
25/12 Droga Lippe
31/12 Drogaria Analú

Art. 2º- O horário dos plantões serão das 8 horas às 18 horas, podendo o mesmo se estender até as 22 horas, a critério da farmácia de plantão.

Parágrafo único- Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação do estabelecimento que estiver de plantão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 02 DE JANEIRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
OAB/SP 93364
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos